



LEI Nº 257/2024.

Dispõe sobre reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magistério Público do Município de São Bento do Trairi/RN, para o ano de 2024, com aumento de 3,62%, a ser implantado a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN,
em 09 de FEVEREIRO de 2024.


José Aracilde de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 257/2024

LEI Nº 257/2024.

Dispõe sobre reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, por seus representantes, aprovou e EU, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magistério Público do Município de São Bento do Trairi/RN, para o ano de 2024, com aumento de 3,62%, a ser implantado a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 09 de FEVEREIRO de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:2FCAE683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2024. Edição 3220
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>